



# Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

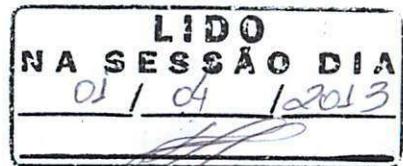
CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Ofício Nº. 070/2013/03-GP/IR

Campo Novo do Parecis, 25 de março de 2013.

A Sua Excelência o Senhor  
**LEANDRO MARTINS DOS SANTOS**  
Presidente do Legislativo Municipal  
Campo Novo do Parecis – MT



Assunto: Indicação nº 012/2013 (Seção 4.2.13)

Senhor Presidente,

1. Em atendimento a indicação em epígrafe, postulado pelo Nobre Edil Waldicley Silva dos Reis versando sobre a necessidade da construção de banheiros nas áreas externas das Unidades de PSF deste Município, ou que os banheiros localizados na área interna sejam disponibilizados ao público a partir das 4 horas da manhã.
2. Informamos-lhes que hoje o município está em processo de aquisição de um software para a Secretaria, onde não mais será necessário os pacientes chegarem este horário nas unidades de saúde, pois as consultas serão agendadas. Contudo, no momento não faz parte do planejamento desta Secretaria estas construções. Estamos vendo a possibilidade de contratação de funcionários para abrir as unidades de saúde fora do horário normal de expediente, mas isto acarretará um aumento nos custos. Ainda, nosso objetivo é diminuir as filas, bem como causar menos transtorno para os usuários, mas como temos um orçamento limitado, temos que olhar a economicidade e o impacto financeiro, fato este que já está sendo estudado.
3. Sendo o que dispomos aviventamos as nossas considerações e apreço, em tempo que nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos, se julgar necessário.

Atenciosamente,

  
**MAURO VALTER BERFT**  
Prefeito

15:59 22/03/2013 0000754 CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS